

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná Legislação Municipal

Decreto n.º 252/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional de 16 mil reais.

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	TOTAL		16,000,00
07.001.12.361.0042.2.096.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31113	16.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação verificado na receita 17.21.35.99.07.00 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR, conforme Lei 4.320/64, em seu art. 43, parágrafo 3°.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 4 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI

Prefeito Municipal

Anexo da Lei nº CÁLCULO PROVÁVEL EXCESSO ARRECADAÇÃO 2007

1)	Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2006	R\$	53.931,60
2)	Arrecadação de Outubro a Dezembro de 2006	R\$	25.066,80
3)	Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2007	R\$	52.021,20
4)	Receita Prevista para exercício de 2007	R\$	60.000,00

Cálculo da taxa de incremento:

$$\frac{52.021,20}{53.931,60} = 0,96$$
$$25.066,80 \quad x \quad 0,96 = 24.064,12$$

a) Arrecadação de Janeiro a Setembro/07 R\$ 52.021,20 (+) b) Arrecadação de Out a Dez/07R\$ 24.064,12	
	76.085,32
(-) c) Receita Prevista para 2007	60.000,00
d) Provável Excesso de Arrecadação	16.085,32